ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 7 DE 11 DE MAIO DE 1.959.

Vetada
Em 15-5-59

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE Cr$.12.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA OCORRER O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DO FUNCIONÁRIO IZIDORO MORENO, APOSENTADO POR FÔRÇA DA LEI Nº 11 DE 12 DE 1.958.

O cidadão MArio Silva d'Almeida, Prefeito Constitucional de Manacapurú, etc.

Faço saber à tôdos os habitantes, que a Câmara Municipal em sua atual reunião ordinária decretou e eu sancionei a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos mensais do funcionário Izidoro Moreno, aposentado nas funções de administrador do Mercado Público Municipal, nesta cidade, por fôrça da Lei nº 11, de 12 de dezembro de 1.958.

Art. 2º - Passará o referido funcionário Izidoro Moreno, a perceber os seus vencimentos na base de Cr$. 1.000,00 (um mil cruzeiros), na conformidade da Lei 30, de 14 de dezembro 1.957, art. 179, a contar da data em que foi dada à sua aposentaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em cantrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove.

Marie Silva d'Almeida
Prefeito constitucional.

Secretário